

16145 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 13/2021 - MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE (BHTRANS) - MG

CPL - Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br> 27 de outubro de 2021 09:26

Para: Luis Paula <luis.paula@primebeneficios.com.br>

Cc: licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>, Andre Lima <andre.lima@primebeneficios.com.br>

Cco: MARIANA FERREIRA DA SILVA <marianafs@pbh.gov.br>, ANDRE LUIS PORTILHO MATOS

<portilho@pbh.gov.br>, DALVA CANDIDA RIBEIRO MUNAYER <dalva.munayer@pbh.gov.br>

REF.: Pregão Eletrônico n.º 13/2021 - Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento de cartão de combustível e manutenção para a frota de veículos e Grupos Motores Geradores – GMGs a serviço da BHTRANS, por meio de cartões eletrônicos/magnéticos, com senha, utilizáveis em postos de combustíveis e estabelecimentos credenciados.

Prezado Sr. Luis Felipe de Paula, bom dia!

Seguem respostas aos esclarecimentos solicitados:

PERGUNTA 1: "DIVERGENCIA DE TAXA ADMINISTRATIVA

4.1.1 – A Taxa de Administração máxima para esta licitação é de 0,5% (cinco décimos por cento).

Com relação a taxa de administração a ser aceito pela Contratante para esta licitação, no subitem 4.1.1. do Edital é mencionado o percentual de 0,5% para Taxa de Administração, que diverge com o mencionado no "ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇO COMERCIAL- PÁG 40" com um percentual de 0,00% para Taxa de Administração, sendo assim, qual porcentagem que devemos considerar para fins de formulação de proposta?"

RESPOSTA 1: Não há nenhuma divergência, conforme ficará demonstrado a seguir.

A Taxa de Administração de 0,5% (cinco décimos por cento), constante no subitem 4.1.1 do Edital e na Planilha de Preços Estimados - Anexo II, representa a Taxa de Administração máxima admitida para esta licitação. Sendo assim, conforme disposto na alínea "f" do subitem 15.1.2 do Edital, será desclassificada a proposta que apresentar a Taxa de Administração acima de 0,5%.

Já a Taxa de Administração do Modelo de Proposta Comercial - Anexo III deverá ser preenchida pelas licitantes, com base nas orientações do Capítulo 13 do Edital, em especial do subitem 13.1.3.

Ressalta-se que a Taxa de Administração aparece como 0,00% no Anexo III porque o arquivo original foi elaborado no Excel, com a célula devidamente formatada para percentual, e depois foi convertido para PDF visando facilitar o *download*. Esclarecemos que o Modelo de Proposta Comercial – Anexo III, em Excel e que deverá ser preenchido pelos licitantes, também está disponibilizado para *download* nos sites da PBH (www.pbh.gov.br) e do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br).

PERGUNTA 2: "NOTA FISCAL ELETRÔNICA

9.2. Os documentos fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato da Contratante que fará as conferências pertinentes e atestará o recebimento definitivo do objeto.

Em relação a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s), utilizamos a Nota Fiscal Eletrônica por obrigação de Lei Nacional. Sendo assim, disponibilizaremos junto ao sistema tecnológico um módulo especial (Financeiro), no qual estarão disponíveis todas as Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s) juntamente com os relatórios analíticos e sintéticos para conferência/atesto delas.

No mesmo módulo também disponibilizaremos todas as certidões de regularidade da empresa contratada necessárias para composição do processo de pagamento. Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao subitem 9.2. da Minuta?"

RESPOSTA 2: Conforme informado pela área solicitante, Gerência de Administração e Manutenção

Predial - GEAMP da BHTRANS, não atende. Os documentos devem ser enviados ao fiscal do contrato. O envio dos documentos poderá ser realizado por e-mail.

PERGUNTA 3: "FORNECIMENTO DE LISTAGEM ATUALIZADA DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS

7.2.1. *Enviar à Contratante a relação de postos e estabelecimentos sempre que houver alterações, inclusão ou exclusão de postos e/ou estabelecimentos credenciados, ou sempre que solicitado.*

A listagem atualizada de nossos estabelecimentos credenciados estará sempre disponível em nosso sistema web fornecido a contratante, podendo ser acessada por condutores e gestores a qualquer momento utilizando celulares, notebooks e afins. Sendo assim, atenderemos o solicitado no subitem 7.2.1. da Minuta?"

RESPOSTA 3: Conforme informado pela área solicitante, Gerência de Administração e Manutenção Predial - GEAMP da BHTRANS, não atende. Nos casos citados, a relação de postos e estabelecimentos deve ser enviada ao fiscal do contrato. O envio poderá ser realizado por e-mail.

PERGUNTA 4: "ENVIO DE SENHA

2.3 – *SENHA: Código eletrônico secreto, determinado pela Contratada, individualizado para cada cartão, encaminhado à BHTRANS, que será a responsável pelas transações realizadas com o mesmo, sendo observados os demais dispositivos deste Termo de Referência e os dispositivos a ele vinculados.*

7.13. *Fornecer à Contratante os cartões personalizados, nas quantidades e condições requisitadas, juntamente com as respectivas senhas.*

O sistema tecnológico fornecido pela Contratada permite que o condutor formule sua senha pessoal no momento do primeiro abastecimento, tendo mais segurança em seu uso e sendo intransferível. Desta maneira, estamos corretos de que atenderemos ao subitens 2.3 do Termo de Referência e 7.13 da Minuta?"

RESPOSTA 4: Conforme informado pela área solicitante, Gerência de Administração e Manutenção Predial - GEAMP da BHTRANS, sim, atende ao solicitado.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,

Mariana Ferreira da Silva | Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/Pregoeira - GECOL/CPL

Ana Paula Heckler | Presidente Substituta da CPL/Pregoeira Substituta - GECOL/CPL

BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5591 | www.pbh.gov.br



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**



Livre de vírus. www.avast.com.

Em seg., 25 de out. de 2021 às 10:46, CPL - Comissão Permanente de Licitação da BHTRANS <bhtrans.cpl@pbh.gov.br> escreveu:

Prezados,

Confirmamos o recebimento.

Atenciosamente,

Mariana Ferreira da Silva | Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/Pregoeira - GECOL/CPL

Ana Paula Heckler | Presidente Substituta da CPL/Pregoeira Substituta - GECOL/CPL



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

Em seg., 25 de out. de 2021 às 10:31, Luis Paula <luis.paula@primebeneficios.com.br> escreveu:

Ao

MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE (BHTRANS) – MG

Pregão Eletrônico: 13/2021

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento de cartão de combustível e manutenção para a frota de veículos e Grupos Motores Geradores – GMGs a serviço da BHTRANS, por meio de cartões eletrônicos/magnéticos, com senha, utilizáveis em postos de combustíveis e estabelecimentos credenciados."

Prezados, bom dia!

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, manifesta interesse em participar do referido Pregão e, tempestivamente, apresenta os seguintes esclarecimentos:

1) ESCLARECIMENTO:

DIVERGENCIA DE TAXA ADMINISTRATIVA

4.1.1 – A Taxa de Administração máxima para esta licitação é de 0,5% (cinco décimos por cento).

LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	Gasolina comum	litro	172.200	R\$ 5,82	R\$ 1.002.204,00
	2	Etanol comum	litro	221.400	R\$ 4,19	R\$ 927.666,00
	3	Diesel S10	litro	44.280	R\$ 4,68	R\$ 207.230,40
	4	Aditivo tipo Arla ou similar para caminhões	litro	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
	5	Lavagem simples carro pequeno	un.	2.970	R\$ 40,00	R\$ 118.800,00
	6	Lavagem simples carro grande - SPIN/S10	un.	1.134	R\$ 50,00	R\$ 56.700,00
	7	Lavagem simples motocicleta	un.	90	R\$ 25,00	R\$ 2.250,00
	8	Lavagem simples caminhão	un.	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
	9	Lavagem completa carro pequeno	un.	162	R\$ 90,00	R\$ 14.580,00
	10	Lavagem completa carro grande - SPIN/S10	un.	54	R\$ 120,00	R\$ 6.480,00
	11	Lavagem completa caminhão (cabine + cabine auxiliar)	un.	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
	12	Polimento carro pequeno	un.	60	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
	13	Polimento carro grande	un.	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)						0,00%
PREÇO GLOBAL (para 30 meses)						R\$ 2.356.910,40

Com relação a taxa de administração a ser aceita pela Contratante para esta licitação, no subitem 4.1.1. do Edital é mencionado o percentual de 0,5% para Taxa de Administração, que diverge com o mencionado no "ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇO COMERCIAL- PÁG 40" com um percentual de 0,00% para Taxa de Administração, sendo assim, qual porcentagem que devemos considerar para fins de formulação de proposta?

2) ESCLARECIMENTO:

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

9.2. Os documentos fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato da Contratante que fará as conferências pertinentes e atestará o recebimento definitivo do objeto.

Em relação a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s), utilizamos a Nota Fiscal Eletrônica por obrigação de Lei Nacional. Sendo assim, disponibilizaremos junto ao sistema tecnológico um módulo especial (Financeiro), no qual estarão disponíveis todas as Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s) juntamente com os relatórios analíticos e sintéticos para conferência/atesto delas.

No mesmo módulo também disponibilizaremos todas as certidões de regularidade da empresa contratada necessárias para composição do processo de pagamento. Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao subitem 9.2. da Minuta?

3) ESCLARECIMENTO:

FORNECIMENTO DE LISTAGEM ATUALIZADA DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS

7.2.1. Enviar à Contratante a relação de postos e estabelecimentos sempre que houver alterações, inclusão ou exclusão de postos e/ou estabelecimentos credenciados, ou sempre que solicitado.

A listagem atualizada de nossos estabelecimentos credenciados estará sempre disponível em nosso sistema web fornecido a contratante, podendo ser acessada por condutores e gestores a qualquer momento utilizando celulares, notebooks e afins. Sendo assim, atenderemos o solicitado no subitem 7.2.1. da Minuta?

4) ESCLARECIMENTO:

ENVIO DE SENHA

2.3 – SENHA: Código eletrônico secreto, determinado pela Contratada, individualizado para cada cartão, encaminhado à BHTRANS, que será a responsável pelas transações realizadas com o mesmo, sendo observados os demais dispositivos deste Termo de Referência e os dispositivos a ele vinculados.

7.13. Fornecer à Contratante os cartões personalizados, nas quantidades e condições requisitadas, juntamente com as respectivas senhas.

O sistema tecnológico fornecido pela Contratada permite que o condutor formule sua senha pessoal no momento do primeiro abastecimento, tendo mais segurança em seu uso e sendo intransferível. Desta maneira, estamos corretos de que atenderemos ao subitem 2.3 do Termo de Referência e 7.13 da Minuta?

Levando em consideração a relevância das informações, aguardamos o retorno.

Gentileza confirmar o recebimento do presente.

Atenciosamente,



Luis Felipe de Paula | Licitação

Tel (19) 3518 7000 | Ramal - 12132

Rua Açu, 47 - Alphaville Empresarial

Campinas / SP - CEP 13098-335

www.primebeneficios.com.br



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade social e compromisso com o meio ambiente.



Livre de vírus. www.avast.com.